



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 016/2025

PROCESSO Nº 306/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

- 1.1. UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
- 1.2. NOME REQUISITANTE: LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS
- 1.3. CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
- 1.4. E-MAIL: livia.fidelisengamb@gmail.com
- 1.5. TELEFONE: (66) 3597-1145

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- ☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de Consumo
☐ Material permanente/equipamentos
☐ Obras e serviços de engenharia
☐ Locação de bens móveis
☐ Outra [..]

1. Objeto da Contratação

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa/instituição especializada para prestação de **serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa**, com vistas à **revisão da estrutura administrativa** e à **análise da progressão funcional e do correto enquadramento dos servidores públicos municipais** no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT.

2. Fundamentação da Demanda

A presente demanda fundamenta-se na **necessidade institucional** de promover a modernização da estrutura organizacional da Câmara Municipal, além de garantir a correta aplicação das normas previstas no PCCV vigente, assegurando:

- A adequação funcional dos servidores;
- A legalidade e isonomia nos critérios de progressão e enquadramento;



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

- A eliminação de possíveis inconsistências e riscos administrativos e legais.

A contratação de consultoria especializada se mostra imprescindível por envolver conhecimento técnico e multidisciplinar, que não pode ser suprido pelo corpo técnico interno da Casa Legislativa.

3. Justificativa para a Dispensa de Licitação

A contratação será realizada com **dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, dado que:

- O valor estimado da contratação será **inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, respeitando a legislação vigente;
- Os serviços são **comuns e técnicos especializados**, definidos por meio de Termo de Referência;
- Haverá **cotação prévia de preços com no mínimo 3 (três) empresas**, garantindo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- A demanda requer **celeridade e capacidade técnica especializada**, características que justificam a contratação direta.

4. Requisitos do Objeto a Ser Contratado

A empresa/instituição a ser contratada deverá apresentar:

- Experiência comprovada em consultoria técnica na área de gestão pública;
- Capacidade de elaborar diagnóstico institucional, propor melhorias estruturais e avaliar situações funcionais à luz do PCCV;
- Elaboração de relatórios e, se necessário, minuta de proposta legislativa para adequação do plano de cargos e carreiras.

5. Estimativa de Preço

A estimativa de preço será apurada com base em **pesquisa de mercado**, por meio da solicitação de **orçamentos junto a empresas/instituições atuantes no ramo de consultoria pública**. Será anexado ao processo o **mapa comparativo de preços** com, no mínimo, três cotações válidas, como determina a legislação vigente.



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

6. Indicação de Recursos Orçamentários

A contratação será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal, conforme dotação orçamentária vigente:

Elemento de Despesa:

Órgão: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Legislativo

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7. Responsável pela Execução e Fiscalização do Contrato

A execução e fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor a ser designado por Portaria da Presidência da Câmara, que acompanhará a execução, validará os produtos entregues e atestará as respectivas notas fiscais.

8. Documentos que Acompanham este DFD

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Minuta de Termo de Referência;
- Levantamento da situação funcional dos servidores;
- Organograma atual da Câmara Municipal;
- Cópia do PCCV vigente;
- Previsão orçamentária;
- Minuta de justificativa de dispensa (a ser assinada posteriormente).

9. Conclusão da Unidade Requisitante

Concluimos que a contratação ora demandada é **tecnicamente viável, juridicamente legal e economicamente vantajosa**, sendo imprescindível para a melhoria da estrutura organizacional da Câmara e para a correta aplicação do Plano de Cargos e Carreiras. A adoção da **dispensa de licitação** justifica-se pela urgência, especificidade técnica dos serviços e compatibilidade com o limite legal.



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

Município de Nova Monte Verde - MT, 29 de agosto de 2025.

Livia de Almeida N. Fidelis
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras